



Lei Ordinária Municipal nº 1.325, de 23 de agosto de 2023

“REVOGA AS LEIS MUNICIPAIS Nº 334/88 E LEI 353/88 DO MUNICÍPIO DE MAJOR GERCINO/SC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Valmor Pedro Kammers, Prefeito do Município de Major Gercino/SC, no uso das atribuições legais que me são conferidas pelo inciso III, do artigo 60 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Ordinária:

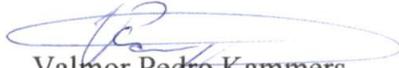
Art.1º Ficam revogadas as Leis nº 0334, de 07 de junho de 1988 e nº 353, de 01 de dezembro de 1988.

Parágrafo único: por força do disposto no *caput*, fica extinto o Centro Cultural e Educacional do Município “Professor João Batista Pierri”, retornando o uso e ocupação da Igreja Senhor Bom Jesus para a Mitra Metropolitana.

Art.2º As despesas decorrentes desta Lei, correrão à conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Major Gercino SC, 23 de agosto de 2023.


Valmor Pedro Kammers
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Major Gercino/SC
AUTOPUBLICADO
no diário oficial dos município-DOM/SC

Em 23 / 08 / 2023

Publicação de Atos Legais
Jessica Ricardo
Sec. de Aem. e Finanças
Matrícula nº 901047